



PROCESSO N° 388/17

PROTOCOLO N° 13.996.313-0

PARECER CEE/CEIF N° 157/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO CECAFI – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 553/17 – Sued/Seed, de 13/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 14/03/16, de interesse do Colégio CECAFI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental. (fls. 150 e 206).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio CECAFI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Anhemi, n° 340, Jardim Santa Rosa, do município de Foz do Iguaçu, mantido por Elci de Campos Rigo ME, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 6928/12, de 20/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 04/12/12 a 04/12/17 (fl. 151).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelas Resoluções Secretariais n° 6372/94, de 26/12/94 e n° 743/10, de 26/02/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3732/00, de 11/12/00, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 297/14, de 21/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 161/13, de 13/09/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/12/10 até 11/12/15 (fl. 175).



PROCESSO N° 388/17

### 1.2 Organização Curricular (fl. 182)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU									
ESTAB.: 01038 - CECAFI, C-EI EF M		ENT MANTEN.: ELCI DE CAMPOS RIGO-ME									
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: MANHA					ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA				
DISCIPLINAS		ANO	6	7	8	9					
BNC	ARTE		2	2	2	2					
	CIENCIAS		3	3	3	3					
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	2					
	GEOGRAFIA		3	3	3	3					
	HISTORIA		3	3	3	3					
	LÍNGUA PORTUGUESA		4	4	4	4					
	MATEMÁTICA		4	4	4	4					
BNC	SUB-TOTAL		21	21	21	21					
PD	L E M-ESPANHOL		2	2	2	2					
	L E M-INGLES		2	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		4	4	4	4					
TOTAL GERAL			25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 193)

ANO	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1º	30	23	16	13	15	-	-	01	-	-	06	02	02	01	-	-	-	-	-	-	24	21	13	12	15
2º	25	26	17	18	10	-	-	-	-	-	01	04	-	03	-	01	01	-	01	02	23	21	17	14	08
3º	23	22	14	13	11	-	-	-	-	-	03	02	03	02	-	-	-	-	01	-	20	20	11	10	11
4º	23	15	16	11	09	-	-	-	-	-	01	01	01	01	-	01	-	01	01	-	21	14	14	09	09
5º	26	19	12	13	08	-	-	-	-	-	01	07	01	01	-	-	-	-	-	-	25	12	11	12	08
6º	50	28	19	14	18	02	-	-	-	-	02	02	01	02	01	08	-	-	-	01	38	26	18	12	16
7º	45	36	26	15	15	01	-	-	-	-	02	02	03	-	-	03	02	-	-	01	39	32	23	15	14
8º	48	30	30	18	24	-	01	-	-	-	03	02	02	02	-	02	05	-	03	01	43	22	28	13	23
9º	40	38	21	22	26	-	01	01	01	-	01	03	-	-	-	-	-	-	01	01	39	34	20	20	25



PROCESSO N° 388/17

#### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 183)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 07/17, de 09/01/17, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Fátima Aparecida Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia e Merciane Inês Müller, licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 23/01/17 e informa:

(...) Justificativa [...] venho mui respeitosamente justificar o não cumprimento do prazo estabelecido pela legislação estadual devido a fatores como mudanças na Direção do colégio, aos gastos gerados junto aos órgãos públicos, bem como as modificações ocorridas no espaço físico do Colégio referentes aos setores que demandaram obras como as exigências da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros. Também informo que no ano de 2015 a proprietária e representante única da mantenedora sofreu um acidente vindo a falecer, o que veio a dificultar ainda mais a resolução da problemática que a instituição estava passando e também reforço ainda que a falta de celeridade do grupamento do Corpo de Bombeiros ajudou muito para que pudesse enviar tão somente agora os devidos documentos. Diante das informações apresentadas, dou por respondida a solicitação da Comissão.

(...) Melhorias: aquisição e instalação de aparelhos condicionadores de ar modelo Split em todas as 14 salas de aula, em substituição aos antigos de janela; retirada de calçamentos antigos e colocação de *paver* com guia para portadores de deficiência visual, conforme determina a Lei Municipal...substituição do telhado em razão de vazamentos, investimento em mobiliário para os ambientes administrativos, aquisição e instalação de câmeras e portão automático na entrada, aplicação e pintura na estrutura interna e externa, substituição de todas as luminárias.... adequação de uma sala de aula para funcionar como videoteca com pintura, substituição da iluminação, instalação de aparelho televisor, DVD, sistema de som, de aparelho condicionador de ar.

(...) o ambiente da Biblioteca é amplo, arejado possui boa iluminação, refrigeração artificial (...) dispõe de quadra coberta, onde são realizadas as aulas práticas e algumas atividades como dança, brincadeiras diversas, etc. Em uma das extremidades possui um palco e nas duas laterais arquibancadas em cimento.(...) Pessoal Docente (fl. 191). Melhorias Pedagógicas fl. 189.

(...) apresentou o ambiente e os materiais (reagentes, vidrarias e equipamentos) do laboratório de Ciências, onde acompanhados do professor desenvolvem aulas práticas ou mesmo o professor prepara experiências para que só visualizem as reações de cada uma.

(...) Alvará Sanitário emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária daquele município sob o n° 013555 o qual foi emitido na data de 31/06/16 com vigência até 31/06/17.



PROCESSO N° 388/17

(...) Certificado de Vistoria em Estabelecimento emitido pelo 9º Grupamento do Município de Foz do Iguaçu sob o nº 3.1.01.16.0000891651-50, expedido na data de 08/11/16, com vigência até 08/11/17.(...) Recursos Materiais: acervo bibliográfico específico do Ensino Fundamental... fl. 193.

(...) Com relação atendimento a alunos portadores de necessidades educacionais especiais, a instituição tem procurado eliminar as barreiras arquitetônicas, com a construção de rampas de acessos aos ambientes e instalação de elevador também através da adaptação do material pedagógico, equipamentos, adaptação de calçamentos, assim como a promoção da capacitação do corpo docente, de moto a prepará-los para essa realidade tão vivenciada nos dias atuais. ...possui complexos sanitários masculinos e femininos para os alunos, com adaptação no vaso e no lavatório. (fl. 192).

A Comissão de Verificação apresenta quadro de docentes com habilitação específica, à folha 191.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Foz do Iguaçu ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 201).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 203)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 566/17 - CEF/Seed, de 24/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio CECAFI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, materiais tecnológicos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

O Colégio apresenta o Alvará Sanitário emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária daquele município, sob o nº 013555, de 31/06/16 vigente até 31/06/17. O Certificado de Vistoria em Estabelecimento emitido pelo 9º Grupamento do Município de Foz do Iguaçu sob o nº 3.1.01.16.0000891651-50, expedido em 08/11/16, com vigência até 08/11/17.



PROCESSO N° 388/17

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 04/12/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato. O Núcleo Regional da Educação de Foz do Iguaçu em 17/03/17, orientou a Direção quanto ao prazo para renovar o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

A direção justificou que o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido aos gastos gerados junto aos órgãos públicos, bem como as modificações ocorridas no espaço físico do Colégio referentes aos setores que demandaram obras como as exigências da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

Ao protocolado foram apensadas cópias da Vida Leal da instituição de ensino e da informação do NRE de Foz do Iguaçu (fls. 207 a 209).

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio CECAFI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, mantido por Elci de Campos Rigo ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/12/15 até 11/12/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, bem como manter atualizados os documentos referentes ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio CECAFI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, de que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 388/17

b) solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 04/12/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Marise Ritzmann Loures  
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE